



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA  
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 147/ 2020

DE, 01 DE JULHO DE 2020.

*“Dispõe sobre a concessão de licença especial por decisão judicial, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando** a Lei Municipal nº 497 / 1999, de 01 de Maio de 1999, artigo 99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa,

**CONSIDERANDO** o disposto na Decisão do juízo da Vara Única da Comarca de Batalha, Estado no Piauí nos autos do Processo nº 0800606-67.2018.8.18.0040.

**CONSIDERANDO** que o teor da decisão do Juízo da Comarca de Batalha – PI, nos autos de nº 0800606-67.2018.8.18.0040, foi para que o Município conceda licença-prêmio ao autor por ter completado o período aquisitivo.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder a MACIEL PAIVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 846.430.643-15, servidor deste município na função de Professor, Classe A, Nível II a **Licença Especial** pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao **quinquênio 2010 a 2015**, a ser fruída no período de **01.07.2020 à 28.09.2020**.

**Art. 2º -** Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de BATALHA (PI), ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte (01.07.2020).

**JOÃO MESSIAS FREITAS MELO**  
Prefeito Municipal